DECRETO Nº 1.240-A, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Revoga processo licitatório.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

considerando, que nos termos da Súmula 473/STF a administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;

considerando, o disposto no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA.

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 019/2010, modalidade Pregão Presencial nº 011/2010.

Art. 2º A revogação decretada no art. 1º se dá por motivo de equívoco na definição da modalidade licitatória.

Parágrafo único. Será providenciado novo certame nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 8 de março de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 08/03/2010
Assinatura